



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1729/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 725/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, denomina Avenida Arquiteto Carlos Bratke o trecho de logradouro descrito, localizado no Distrito de Santo Amaro - Prefeitura Regional de Santo Amaro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto tem o fito de denominar Avenida Arquiteto Carlos Bratke o trecho de logradouro descrito, localizado no Distrito de Santo Amaro.

Segundo justificativa do autor (fl.02), o trecho em questão fora resultado de consecutivas obras e melhoramentos viários efetuados naquele perímetro, culminando com projetos mais abrangentes aprovados no âmbito da Operação Urbana Água Espreada.

Carlos Bratke nasceu em São Paulo, em 20 de outubro de 1942, e formou-se em arquitetura, em 1967, pela Universidade Mackenzie. Pós-graduado em Planejamento e Evolução Urbana, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (USP). Foi professor da Cadeira de Projeto da Faculdade de Arquitetura Belas Artes e Vice-Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) nos biênios 88/89 e 90/91.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/11/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/11/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.